



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/PR
RESOLUÇÃO

Ad Referendum nº007/2020 - CEDI/PR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CEDI/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 19 do Regimento Interno,

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando o Decreto Estadual nº 4230, de 16 de Março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

Considerando o Decreto Estadual nº 4319, de 23 de Março de 2020, que declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 001/2018 que tem por finalidade a seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Fomento com o seguinte objeto: cofinanciar ações voltadas à promoção, defesa ou garantia dos direitos da Pessoa Idosa no Estado do Paraná, apresentadas por Organizações da Sociedade Civil que prestem atendimento a Pessoas Idosas, no âmbito do Estado do Paraná e em consonância com o artigo 3º da Lei Federal 10.741/2003/Estatuto do Idoso;

Considerando a necessidade de alterar o cronograma do Chamamento Público, prorrogando assim, a fase final, para a garantia dos princípios básicos da constituição e legitimidade das propostas a serem analisadas;

RESOLVE

Art. 1º Por designar, *AD REFERENDUM*, a prorrogação do prazo com a alteração do cronograma das fases do Chamamento Público nº001/2018, conforme a seguir:



e) fase de emissão de pareceres técnicos: até 22/05/2020;

f) fase de celebração do instrumento de parceria: 25/05/2020 até 31/07/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 15 de maio de 2020.

Jorge Nei Neves
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso